



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 01/2012 – EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Agente Administrativo AAD - TNM GRUPO B, Assistente Social - TNS GRUPO B, Auxiliar de Serviços A - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços B - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços C - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços D - TNM GRUPO C, Conductor Socorrista - TNM GRUPO C, Educador de Informática - TNM GRUPO B, Educador Social do PETI - TNM GRUPO B, Enfermeiro do trabalho - TNS GRUPO A, Facilitador de Oficinas de Convivência – Projovem - TNM GRUPO B, Facilitador de Oficinas de Convivência PAIF - TNM GRUPO B, Farmacêutico/Bioquímico – TNS GRUPO A, Fonoaudiólogo – TNS GRUPO A, Gari A - TNM GRUPO C, Gari B - TNM GRUPO C, Instrutor de Banda Marcial – TNM GRUPO B, Médico – TNS GRUPO A, Médico do Trabalho – TNS GRUPO A, Motorista Auto Pesado - TNM GRUPO C, Operador de Máquinas Pesadas - TNM GRUPO B, Orientador Pedagógico do PETI - TNS GRUPO A, Orientador Projovem - TNS GRUPO A, Professor de Língua Inglesa – TNS GRUPO A, Psicólogo A - TNS GRUPO A, Psicólogo B - TNS GRUPO A, Técnico de Segurança do Trabalho - TNM GRUPO B, Técnico em laboratório de análises - TNM GRUPO B, Vigia A - TNM GRUPO C e Vigia B - TNM GRUPO C, observadas as disposições constitucionais e demais legislações referentes ao assunto e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso no site www.msconcursos.com.br.

1.1.2. O cargo, vagas, requisitos, carga horária e salários, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo ao qual se inscrever, conforme item II (dois) deste Edital.

1.1.4. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas.

1.1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o **Regime Jurídico Estatutário (Lei 026/98 - Institui o Regime Jurídico Único - RJU dos Servidores Públicos do Município de Umbuzeiro)**.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/90, na Lei Complementar nº 55/06 e na forma do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores, serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do total das vagas cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.2.5. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas;

b) escanear e encaminhar, até o dia **05/09/2012**, para o e-mail documentos.umbuzeiro@msconcursos.com.br, laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.2.6. O candidato que não atender ao solicitado no item 1.2.5. não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.7. O candidato deficiente visual (ambliope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.7.1. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesesseis).

1.2.8. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

1.2.8.1. As provas ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.8.2. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

1.2.9. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.10. O candidato portador de deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2.10.1. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo ele comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

1.2.11. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

1.2.12. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

II - DO CARGO, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO SALÁRIO E DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1. QUADRO

CARGO	VAGAS		REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO / SALÁRIO	LOTAÇÃO
	Total	Portadores de Deficiência			
Agente Administrativo AAD - TNM GRUPO B	01	-	Ensino Médio completo	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Assistente Social - TNS GRUPO B	01	-	Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social; Registro no Conselho Regional de Assistência Social	30 horas semanais R\$ 1.450,00	Secretaria de Trabalho e Assistência Social – CRAS/PAIF.
Auxiliar de Serviços A - TNM GRUPO C	02	-	Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Trabalho e Assistência Social – PETI Núcleo Sede.
Auxiliar de Serviços B - TNM GRUPO C	02	-	Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Trabalho e Assistência Social – PETI Núcleos Zona Rural (Alecrim, Boa Vista, Jucá, Mata Virgem, Sipaúba de Cima, Sipaúba de Baixo).
Auxiliar de Serviços C - TNM GRUPO C	01	-	Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Auxiliar de Serviços D -	02	-	Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental	40 horas	Secretaria de Saúde / Posto

TNM GRUPO C				semanais R\$ 622,00	de Saúde de Alecrim, zona rural do Município.
Conductor Socorrista - TNM GRUPO C	03	-	Ensino Médio + curso Específico	40 horas semanais Valor por plantão 24hs = R\$ 100,00	Secretaria de Saúde.
Educador de Informática - TNM GRUPO B	02	-	Ensino Médio completo; Curso Específico avançado na área e experiência mínima de seis meses	25 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Educação e Cultura
Educador Social do PETI - TNM GRUPO B	04	-	Normal Médio (Magistério) completo	25 horas semanais R\$ 741,93	Secretaria de Trabalho e Assistência Social – PETI
Enfermeiro do trabalho - TNS GRUPO A	01	-	Conclusão do curso de graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem e especialização em segurança do Trabalho	20 horas semanais R\$ 1.450,00	Secretaria de Saúde.
Facilitador de Oficinas de Convivência – Projovem - TNM GRUPO B	02	-	Ensino Médio completo	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Trabalho e Assistência Social – PROJOVEM
Facilitador de Oficinas de Convivência PAIF - TNM GRUPO B	01	-	Ensino Médio completo	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Trabalho e Assistência Social – CRAS/PAIF
Farmacêutico/ Bioquímico – TNS GRUPO A	01	-	Conclusão do curso de Graduação em Farmácia. Registro no Conselho Regional.	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Saúde.
Fonoaudiólogo – TNS GRUPO A	01	-	Conclusão do curso de graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	20 horas semanais R\$1.450,00	Secretaria de Saúde.
Gari A - TNM GRUPO C	03	-	Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Gari B - TNM GRUPO C	01	-	Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Distrito de Mata Virgem.
Instrutor de Banda Marcial – TNM GRUPO B	01	-	Ensino Médio completo; Registro na Ordem dos Músicos; Curso Específico de Músico e experiência mínima de seis meses	20 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Educação e Cultura
Médico – TNS GRUPO A	04	-	Conclusão do curso de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina.	40 horas semanais R\$ 622,00 + Gratificação do PSF de R\$ 5.800,00 (*)	Secretaria de Saúde.
Médico do Trabalho – TNS GRUPO A	01	-	Conclusão do curso de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina, especialização em segurança do trabalho	20 horas semanais R\$ 3.000,00	Secretaria de Saúde.
Motorista Auto Pesado - TNM GRUPO C	02	-	Ensino Fundamental completo; habilitação “D” e Teste Prático	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Operador de Máquinas Pesadas - TNM GRUPO B	02	-	Ensino Fundamental Completo; Curso profissionalizante de operador de máquinas pesadas e experiência de seis meses.	40 horas semanais R\$ 1.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Orientador Pedagógico do PETI - TNS GRUPO A	01	-	Conclusão de Curso de Graduação e Pós – Graduação em Pedagogia	40 horas semanais R\$ 1.127,14	Secretaria de Trabalho e Assistência Social – PETI.
Orientador Projovem - TNS GRUPO A	01	-	Conclusão de Curso de Graduação (nível superior em qualquer área)	40 horas semanais	Secretaria de Trabalho e Assistência Social –

				R\$ 1.450,00	PROJOVEM.
Professor de Língua Inglesa – TNS GRUPO A	01	-	Graduação de nível superior em Letras com habilitação em Língua Inglesa, a ser comprovada mediante apresentação de diploma devidamente registrado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	25 horas semanais (jornada mínima estipulada pelo § 2º da Lei Municipal nº 237/2010) R\$ 741,93	Secretaria de Educação e Cultura.
Psicólogo A - TNS GRUPO A	01	-	Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia.	30 horas semanais R\$ 1.450,00	Secretaria de Educação e Cultura.
Psicólogo B - TNS GRUPO A	01	-	Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia.	30 horas semanais R\$ 1.450,00	Secretaria de Trabalho e Assistência Social – CRAS/PAIF
Técnico de Segurança do Trabalho - TNM GRUPO B	01	-	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	40 horas semanais R\$ 800,00	Secretaria de Saúde.
Técnico em laboratório de análises - TNM GRUPO B	01	-	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em laboratório de análises clínicas	40 horas semanais R\$ 800,00	Secretaria de Saúde.
Vigia A - TNM GRUPO C	02	-	Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Vigia B - TNM GRUPO C	02	-	Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental	40 horas semanais R\$ 622,00	Secretaria de Saúde / Posto de Saúde de Alecrim, zona rural do Município

(*) Os ocupantes dos cargos de Médico, designados para o exercício no Programa de Saúde da Família – PSF por ato do prefeito, farão jus à Gratificação Especial Por Desempenho de Atividades no Programa de Saúde da Família – GEPSF, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal 238/2012 e não se incorpora ao vencimento do cargo a que pertença o servidor, para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimos na remuneração do respectivo cargo e está condicionada a permanência do servidor no desempenho de suas atribuições no PSF.

2.2. As atribuições dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através do endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, no período de **07/08/2012** a **05/09/2012**.

3.1.1. As inscrições deverão ser pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

3.1.2. A inscrição poderá ser paga somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.msconcursos.com.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor;
- c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Imprimir boleto bancário para pagamento;
- e) Efetuar o pagamento na rede bancária ou em qualquer agência dos correios do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento.

3.5. Valor da Inscrição:

Cargo	Nível	Valor R\$
Motorista Auto Pesado -TNM GRUPO C e Operador de Máquinas Pesadas -TNM GRUPO B.	Nível Fundamental Completo	25,00
Auxiliar de Serviços A - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços B - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços C - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços D - TNM GRUPO C, Gari A - TNM GRUPO C, Gari B - TNM GRUPO C, Vigia A - TNM GRUPO C e Vigia B - TNM GRUPO C.	Nível Fundamental Incompleto	25,00
Agente Administrativo AAD - TNM GRUPO B, Condutor Socorrista - TNM GRUPO C, Educador de Informática - TNM GRUPO B, Educador Social do PETI - TNM GRUPO B, Facilitador de Oficinas de Convivência – Projovem - TNM GRUPO B, Facilitador de Oficinas de Convivência PAIF - TNM GRUPO B e Instrutor de Banda Marcial – TNM GRUPO B.	Nível Médio	50,00
Técnico em laboratório de análises - TNM GRUPO B e Técnico de Segurança do Trabalho -TNM GRUPO B.	Nível Médio Técnico	50,00
Assistente Social – TNS GRUPO B, Enfermeiro do trabalho - TNS GRUPO A, Farmacêutico/Bioquímico – TNS GRUPO A, Fonoaudiólogo – TNS GRUPO A, Médico – TNS GRUPO A, Médico do Trabalho – TNS GRUPO A, Orientador Pedagógico do PETI - TNS GRUPO A, Orientador Projovem -TNS GRUPO A, Professor de Língua Inglesa – TNS GRUPO A, Psicólogo A - TNS GRUPO A e Psicólogo B - TNS GRUPO A.	Nível Superior	70,00

3.6. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.7. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado nos casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso.

3.8. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.9. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.10. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.11. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

3.12. O candidato que desejar alterar o cargo deverá fazer a solicitação, antes do pagamento do boleto bancário, através do seguinte e-mail: retificacao.umbuzeiro@msconcursos.com.br.

3.12.1. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será permitida a alteração de cargo.

3.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva para os cargos de Agente Administrativo AAD - TNM GRUPO B, Assistente Social - TNS GRUPO B, Auxiliar de Serviços A - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços B - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços C - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços D - TNM GRUPO C, Condutor Socorrista - TNM GRUPO C, Educador de Informática - TNM GRUPO B, Educador Social do PETI - TNM GRUPO B, Enfermeiro do trabalho - TNS GRUPO A, Facilitador de Oficinas de Convivência – Projovem - TNM GRUPO B, Facilitador de Oficinas de Convivência PAIF - TNM GRUPO B, Farmacêutico/Bioquímico – TNS GRUPO A, Fonoaudiólogo – TNS GRUPO A, Gari A - TNM GRUPO C, Gari B - TNM GRUPO C, Instrutor de Banda Marcial – TNM GRUPO B, Médico – TNS GRUPO A, Médico do Trabalho – TNS GRUPO A, Operador de Máquinas Pesadas - TNM GRUPO B, Orientador Pedagógico do PETI - TNS GRUPO A, Orientador Projovem -TNS GRUPO A, Professor de Língua Inglesa – TNS GRUPO A, Psicólogo A - TNS GRUPO A, Psicólogo B - TNS GRUPO A, Técnico de Segurança do Trabalho - TNM GRUPO B, Técnico em laboratório de análises - TNM GRUPO B. Vigia A - TNM GRUPO C e Vigia B - TNM GRUPO C.
- b) Prova Objetiva + Prova Prática para o cargo de Motorista Auto Pesado - TNM GRUPO C.

4.2. DAS PROVAS

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.1.2. As questões de múltipla escolha conterào 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo II** deste Edital.

4.2.1.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO**: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

b) **REPROVADO**: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) **AUSENTE**: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

4.2.1.7. O gabarito preliminar oficial será divulgado no site www.msconcursos.com.br.

4.2.1.8. QUADRO DE PROVAS

CARGOS	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Nível Fundamental Incompleto (do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental)			
Auxiliar de Serviços A - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços B - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços C - TNM GRUPO C, Auxiliar de Serviços D - TNM GRUPO C, Gari A - TNM GRUPO C, Gari B - TNM GRUPO C, Vigia A - TNM GRUPO C e Vigia B - TNM GRUPO C.	Língua Portuguesa	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,5
	TOTAL: 40		
Nível Fundamental Completo			
Motorista Auto Pesado -TNM GRUPO C e Operador de Máquinas Pesadas - TNM GRUPO B.	Língua Portuguesa	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,5
	TOTAL: 40		
Nível Médio			
Agente Administrativo AAD - TNM GRUPO B, Condutor Socorrista - TNM GRUPO C, Educador de Informática - TNM GRUPO B, Educador Social do PETI - TNM GRUPO B, Facilitador de Oficinas de Convivência – Projovem - TNM GRUPO B, Facilitador de Oficinas de Convivência PAIF - TNM GRUPO B e Instrutor de Banda Marcial – TNM GRUPO B.	Língua Portuguesa	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,5
	TOTAL: 40		
Nível Médio Técnico			
Técnico em laboratório de análises - TNM GRUPO B e Técnico de Segurança do Trabalho -TNM GRUPO B.	Língua Portuguesa	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,5
	TOTAL: 40		
Nível Superior			
Assistente Social – TNS GRUPO B, Enfermeiro do trabalho - TNS GRUPO A, Farmacêutico/Bioquímico – TNS GRUPO A, Fonoaudiólogo – TNS GRUPO A, Médico – TNS GRUPO A, Médico do Trabalho – TNS GRUPO A, Orientador Pedagógico do PETI - TNS GRUPO A, Orientador Projovem-TNS GRUPO A, Professor de Língua Inglesa – TNS GRUPO A, Psicólogo A - TNS GRUPO A e Psicólogo B - TNS GRUPO A.	Língua Portuguesa	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,5
	TOTAL: 40		

4.2.2. DA PROVA PRÁTICA

4.2.2.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Motorista Auto Pesado - TNM GRUPO C.

4.2.2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4.2.2.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.

4.2.2.4. Para o candidato que realizar a Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO**: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática.

4.2.2.4.1. Na publicação do Resultado da Prova Prática constará a pontuação total obtida do candidato e a sua situação que poderá ser: Aprovado, Reprovado ou Ausente.

4.2.2.5. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

4.2.2.6. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

4.2.2.7. Critérios de avaliação para a Prova Prática: Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, de acordo com o Anexo I, conforme abaixo:

a) Motorista Auto Pesado - TNM GRUPO C

CARGO	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Motorista Auto Pesado - TNM GRUPO C	Inspeccionar o veículo, relacionando as condições de gás combustível, água, pneus, faróis, freios e a parte elétrica; Dirigir o veículo, conforme orientação das normas do trânsito e/ou Fazer serviços de reparos mecânicos de emergência no veículo.	25 pontos, para a(s) atividade(s) realizada(s) corretamente
		TOTAL 100 pontos

4.2.2.8. Imediatamente após a avaliação, os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item.

4.2.2.9. O candidato ao cargo de Motorista Auto Pesado - TNM GRUPO C deverá comparecer ao local da Prova Prática munido do original da Carteira Nacional de Habilitação – CNH **Categoria D**.

4.2.2.9.1. O candidato que não apresentar a CNH com a categoria exigida não poderá realizar a Prova Prática.

4.2.2.10. O candidato ao cargo de Motorista Auto Pesado - TNM GRUPO C que apresentar cópia, protocolo ou encaminhamento da CNH, ou Permissão para Dirigir não realizará a Prova Prática.

4.2.2.11. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.3.1. A data prevista para a realização das Provas Objetivas é o dia **14/10/2012**, no Município de Umbuzeiro - PB com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.3.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.

4.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.3.15., ressalvado o previsto no item 1.2.12.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.3.4.3. Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.7.3. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.3.8. Será, ainda, excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do Edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** seu cartão-resposta.

4.3.9. Será atribuída a pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto;
- e) Apresentar alternativa com corretivo.

4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

4.3.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.3.10.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.3.11. Ao concluir a Prova Objetiva ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

4.3.12. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

4.3.12.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos após o início da realização da prova.

4.3.12.2. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

4.3.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.14. A retificação dos dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: retificacao.umbuzeiro@msconcursos.com.br, até o dia útil posterior à publicação das inscrições deferidas e indeferidas.

4.3.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.3.15. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, será acompanhada de fiscal da Empresa MSONCURSOS até a sala onde estiver acomodado o acompanhante e a criança, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

4.3.15.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.3.16. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, o cartão-resposta estará disponível no site, na área do candidato.

V - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.

5.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma, e assim sucessivamente.

5.3. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.msconcursos.com.br.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Que obtiver maior número de acertos na área de **Conhecimentos Específicos**;
- c)** Que obtiver maior número de acertos na área de **Língua Portuguesa**;
- d)** Que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

6.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a)** se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b)** se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2.1. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a)** Edital;
- b)** Indeferimento ou anulação de inscrições;
- c)** Questões da prova;
- d)** Gabarito preliminar;
- e)** Resultado(s) preliminar(es);
- f)** Classificação preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo III** deste Edital) disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.3.1. Cada questão deverá ser apresentada em um formulário.

7.4. O recurso deverá ser digitado e encaminhado em formato .doc (word), não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.4.1. Será indeferido o recurso que: não estiver digitado; estiver identificado em outro lugar que não o específico; seja igual ao recurso de outro candidato.

7.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.umbuzeiro@msconcursos.com.br.

7.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo III** deste Edital.

7.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.umbuzeiro@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

7.6.2. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

8.1.1. Aprovação neste concurso público;

8.1.2. Ser brasileiro, nos termos da Constituição;

8.1.3. Ter completado 18 (dezoito) anos;

8.1.4. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

8.1.5. Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

8.1.6. Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

8.1.7. A quitação com as obrigações eleitorais e militares;

8.1.8. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

8.2. O candidato que, no decorrer do processo, desistir da ocupação da vaga será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

8.3. São documentos exigidos para posse:

a) Cópia de registro de nascimento ou casamento;

b) Cópia da identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Cópia da CTPS;

f) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Cópia do certificado de quitação com a Justiça Militar (no caso homem);

h) Certidão de antecedentes criminais;

i) Atestado médico de sanidade física e mental;

j) Declaração de bens atualizada;

k) Declaração que possui ou não outro cargo público acumulável de acordo com a Constituição Federal;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Número da conta corrente e agência;

n) Duas fotos 3x4;

o) Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo e edital;

p) Carteira nacional de habilitação CNH (no caso cargo motorista).

8.3.1. Os documentos constantes nas alíneas **a, b, c, e, f, g, o e p** do item anterior deverão ser apresentados com autenticação em cartório.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação.

9.2. A Portaria de Convocação, para nomeação, será publicada no Mensário Oficial do Município. A Convocação individual via correspondência postal, será enviada para o endereço informado no ato da inscrição.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.3. A Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

10.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Município de Umbuzeiro - PB.

10.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

10.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

10.11. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

Umbuzeiro/PB, 07 de agosto de 2012.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL